

CIRCULAR INFORMATIVA 004/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. OBETO

1.1 O Presidente da AE/ABV, na forma do artigo 17, incisos I e II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser instalada e realizada na modalidade virtual, conforme abaixo:

a. Dia: 13 – março – 2.021 (sábado)

b. Hora: às 08:30 horas em primeira convocação, com maioria simples, ou às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados adimplentes com suas obrigações estatutárias e regulamentares.

c. Ordem do dia:

c.1 Referendo das decisões da Comissão Eleitoral, Diretoria e Conselho Consultivo, relativas ao pleito eleitoral e com a abertura de novo prazo para eventuais Pedidos de Registro de Chapa (CI-002/21, de 15/02/21).

c.2 Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, para mandatos no biênio compreendido de Abril/2.021 a Março/ 2.023.

d. Local: Plataforma eletrônica instalada no escritório de administração da AE/ABV.

1.2 A eleição ocorrerá por simples Aclamação, conforme previsto no artigo 41 – inciso I – do Estatuto Social, uma vez concorrente ao pleito a única Chapa registrada e homologada (CI-010/20, de 04/12/20 e CI-003/21, de 25/02/21), assim constituída:

Chapa Integração

Presidente – Silvio Roberto de Moraes

Vice-Presidente – José Vitor Moreira Porto

Diretor Administrativo – Bernardo de Castro Júnior

Diretor Financeiro – Carlos Eduardo Pimentel Santos

Diretor Operacional – Joaquim Pires da Silva Sobrinho

Cons. Consultivo – Celso Antônio de Oliveira

Cons. Consultivo – Gener Otaviano Silva

Cons. Consultivo – Jairo Antônio Borges

Cons. Consultivo – (cargo vago por desistência)

Conselho Fiscal – Fábio Ubaldo Teles

Conselho Fiscal – José Mário Severino da Silva

Conselho Fiscal – Osvaldo Luiz Martins

1.3 Os trabalhos da Assembleia reger-se-ão pelo disposto neste Edital, com amparo do contido no Estatuto Social, regulamentos, circulares e instruções pertinentes, aplicando-se em complemento e no que couber, para eventuais casos omissos, a legislação aplicável.

2. NOTAS IMPORTANTES:

- 2.1 A Assembleia será realizada de forma virtual, nos termos da Lei Federal nº 14.030, de 28/07/20, e do art. 3º do Decreto Estadual 9.653/2020, que proíbem a realização de reuniões que ensejem aglomerações.
- 2.2 Conveniente lembrar que, além dos 1ºs titulares dos lote/unidades habitacionais, os cônjuges e/ou companheiros também podem participar, e votar na forma estatutária e regulamentar na ausência ou não votação daqueles, uma vez que, por extensão legal, também são considerados associados, e podem/devem arcar com os benefícios e responsabilidades perante o Residencial.
- 2.3 As ausências de associados não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados, bem como o acatamento irrefutável das decisões tomadas.
- 2.4 É lícito aos associados fazerem-se representar por procuradores, através de mandatos específicos, inclusive via Procuração eletrônica, podendo cada outorgado ser representante de até dois associados, quais procedimentos serão orientados pela Gerência Administrativa e os respectivos documentos a ela encaminhados pelo menos até o 3º dia anterior ao da realização da Assembleia.

3. ROTEIRO DA ASSEMBLEIA:

- 3.1 A Assembleia, além da acentuada atuação da Gerência Administrativa, contará com o apoio jurídico, técnico e operacional dos escritórios de advocacia e de contabilidade conveniados com a AE/BV, sendo secretariada por Notário, que lavrará Ata Notarial com registro dos acontecimentos.
- 3.2 Os trabalhos serão realizados e transmitidos por meio virtual, qual plataforma eletrônica e as instruções pertinentes, inclusive link de acesso e participação, serão enviados aos associados pela Gerência Administrativa com antecedência à Assembleia, por WhatsApp ou e-mail cadastrados na administração.
- 3.3 O Presidente da AE/ABV procederá à abertura dos trabalhos, cabendo à pessoa por ele indicada ler o Edital de Convocação da AGO, e destacar o número de associados participantes no momento.
- 3.4 Será colocada ao plenário, através da plataforma eletrônica instalada:
 - a. o referendo quanto ao item c.1 da pauta, por votação simbólica, que consistirá na expressão corporal pelos participantes no tocante a seu acolhimento (somente os eventuais associados contrários declaram sua discordância levantando o braço), e, ato contínuo,
 - b. a eleição da Chapa Integração (item c.2 da pauta), por Aclamação, que compreenderá na manifestação de viva voz ou por meio de aplausos pelos participantes.
- 3.5 Caberá ao Presidente da AE/ABV DECLARAR provido o referendo; eleita a Chapa Integração, para o biênio compreendido de abril/2.021 a março/2.023, e encerrados os trabalhos da Assembleia.
- 3.6 Por final, será fornecido aos participantes o link de registro de presença na Assembleia, para fins de emissão de relatório pelo sistema.

- 3.7 Os associados/telespectadores/participantes poderão formular eventuais dúvidas por escrito, durante os trabalhos e em canal próprio, as quais serão de pronto atendidas pela equipe técnica.
- 3.8 Poderão ser processadas neste Roteiro eventuais correções/alterações imediatas, para atender o perfeito andamento dos trabalhos,

Senador Canedo, 04 de março de 2.021

Thompson Gonçalves Teixeira
Presidente da AE/ABV

Marcos Donizete Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral